

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº 011/2022

O Prefeito Municipal, o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME e o Diretor de Previdência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de Pensão nº 08184/2021-9, com fundamento no art. 40, § 7º da CF/88, alterado pela Emenda Constitucional nº 103/2019. art. 1º, caput, e inciso III da Lei nº 1708/2019, art.23 e art. 26, § 2º da EC nº 103/2019 e Portaria nº 1632, de 10/02/2021.

RESOLVEM CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO a Sra. **FRANCISCA LEILA LIMA SOUSA DE OLIVEIRA** (cônjuge), **JOÃO MIGUEL SOUSA DE OLIVEIRA** (filho) e **MARIA CECÍLIA SOUSA DE OLIVEIRA** (filha) do ex. servidor **JOSE AURELIO DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 14464, ocupante do cargo de **AUX. DE SERV. GERAIS - PV 2 – TEC. ADM**, Lotado na Secretaria de Cultura e Turismo de Eusébio - Ce.

O benefício é devido a partir de 21 de fevereiro de 2021 (data do óbito) sendo seu valor mensal igual à **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**.

Observando o seguinte rateio: **R\$ 366,66 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** para a beneficiária **Francisca Leila Lima de Oliveira** (cônjuge), **Pensão Temporária** até a data 21/02/2036, fundamentado no art. 23, § 2º da Lei Municipal nº 457/20001;

Observando o seguinte rateio: **R\$ 366,66 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** para o beneficiário **João Miguel Sousa de Oliveira** (filho), **Pensão Temporária** até a data 19/05/2036, fundamentado no art. 23, § 2º da Lei Municipal nº 457/20001;

Observando o seguinte rateio: **R\$ 366,66 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** para a beneficiária **Maria Cecília Sousa de Oliveira** (filha), **Pensão Temporária** até a data 12/09/2039, fundamentado no art. 23, § 2º da Lei Municipal nº 457/20001.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 6º da Lei Municipal nº 457/2001	Qualidade de Segurado
Art. 10, incisos I e II, da Lei Municipal nº 457/2001	Classe de Dependência
Art. 23, §1º e §2º da Lei Municipal nº 457/2001	Pensão Vitalícia e Temporária
Art. 77, § 2º, Inciso V, alínea “c”, item 6 da Lei Federal 8.213/1991	Pensão Temporária
Art. 77, § 2º, Inciso II, da Lei Federal 8.213/1991	Pensão Temporária
Art. 23, § 1º da EC 103/2019	Cotas
Lei Municipal nº 1.708/2019	Salário Base
Lei Municipal nº 1.765/2021	Salário Base
Portaria SEPRT/ME nº 1.632/2021	Salário Base

CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

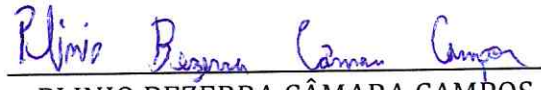
BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS
Salário Base	R\$ 1.100,00
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 1.100,00

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art.30 da Lei Municipal nº 457/2001 e art. 26 da EC 103/2019. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento. **Esse ato revoga o ato concessivo de nº 06/2021, datado de 30/03/2021.**

Eusébio -Ce, em 11 de abril de 2022.

O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 60, VIII, da Lei Municipal nº 457 de 21 de novembro de 2001 c/c Portaria nº **032/IPME/2022**, **ASSINA** o documento concedendo e ratificando o Ato.

A DIRETORA FINANCEIRA confere autoridade ao Ato, com fundamento na Portaria nº **032/IPME/2022**.


ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal
PLÍNIO BEZERRA CÂMARA CAMPOS
Diretor Previdenciário do IPME
(Conforme Portaria 032/IPME/2022)
VISTO
HOSANA ABREU DA SILVA
Diretora Financeira do IPME
(Conforme Portaria 032/IPME/2022)